



Simplificação da Acção Executiva

Manual de Ajuda

Em 31 de Março de 2009 entrou em vigor o DL 226/2008, 20.11 que alterou a Acção Executiva com vista a sua simplificação e maior celeridade.

Estas medidas aplicam-se apenas a processos executivos entrados a partir de 31 de Março de 2009.

As principais medidas de simplificação da acção executiva que se baseiam na utilização de meios electrónicos são as seguintes:

- a) Requerimento executivo electrónico, seguido de distribuição electrónica do processo ao agente de execução
- b) Notificações electrónicas entre o agente de execução, o tribunal e os advogados (a partir de 20 de Abril – entre 20 de Abril e 1 de Julho de 2009 as notificações continuarão a ser feitas as notificações em papel, por forma a garantir uma transição suave)
- c) Citações electrónicas às Finanças e à Segurança Social
- d) Publicitação da venda de bens penhorados por meios electrónicos (a partir de 20 de Abril)
- e) Citação edital electrónica (a partir de 20 de Abril)

As principais medidas que visam aumentar a eficácia e a transparência da acção executiva e melhorar a cobrança judicial de dívidas que se baseiam na utilização de meios electrónicos são as seguintes:

- a) Acesso electrónico a meios de identificação dos devedores e dos seus bens junto das Finanças, da Segurança Social e dos Registos
- b) Novos deveres de informação do agente de execução ao exequente através da disponibilização dos actos do agente de execução através do CITIUS



c) A [Lista Pública de Execuções](#) e Sistema de Apoio ao Sobreendividamento.

➤ **Legislação:**

- ✓ [Lei 18/2008 de 21.04](#);
- ✓ [Decreto-lei 226/2008 de 20.11](#) rectificado pela [Declaração de Rectificação n.º 2/2009 de 19.01](#);
- ✓ [Portaria 312/2009 de 30.03](#);
- ✓ [Portaria 312/2009 de 30.03](#);
- ✓ [Portaria 331-A/2009 de 30.03 \(suplemento\)](#);
- ✓ [Portaria 331-B/2009 de 30.03 \(suplemento\)](#).

➤ **Manuais de Ajuda**

- ✓ [Perguntas e respostas sobre a simplificação da Acção Executiva](#);
- ✓ [Perguntas e respostas sobre a regulamentação da Acção Executiva](#);
- ✓ [Perguntas e respostas sobre o Sistema de Apoio ao Sobreendividamento](#).

Pode consultar mais notas sobre estas alterações neste [endereço](#).